

LEI Nº 915/97, DE 09 DE MAIO DE 1997

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER POR DOAÇÃO ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*VALENTIM JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul.
Faço saber a todos que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Município de Timbé do Sul, autorizado a receber por doação uma área de terra com 2.011,05 m², constituído dos lotes F e C, Quadra 44, do Perímetro Urbano do Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - O referido terreno tem por objetivo a ampliação so cemitério municipal.

Art. 3º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL – SC, 09 DE MAIO DE 1997.

VALENTIM JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra

VALMOR ARCARO
Secretario de Administração e finanças

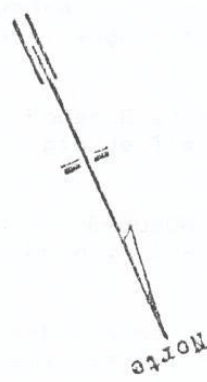
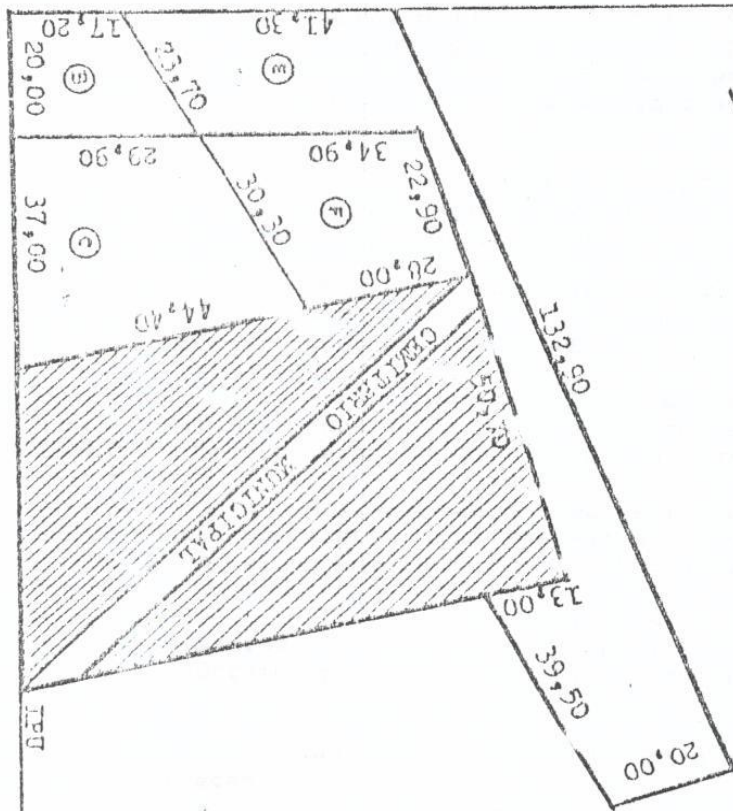
de Santa ...
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Quadra 44

178
 153
 159,70

RUA ANTONIO WILIAN SAVI

RUA ANGELO ROTARIS



IPTU - LIMITE PERIMETRO URB

PROPOSTA DE DOIS TERRENOS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE TIMBÉ DO SUL
 PROPRIETARIOS:
 ABG - Ylma Regina Filgueiras
 DEF - Paulo Joel Bernhardt

ÁREAS:

- A : 72,75 m²
- B : 471,00 m²
- C : 1.211,25 m²
- D : 493,00 m²
- E : 2.200,20 m²
- F : 799,80 m²

EVERSON FESSETTI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 26412 - 124.ª R